



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 (Casa de Félix Araújo)

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria	DESPACHO	
	Em, <u>14/11/2012</u> <u>Milena Melo</u>	Aprovado na Sessão de <u>04/12</u> /2012.	
Nº /2012	Adiado para próxima Sessão	Presidente	1º Secretário
<u>847</u>	Em, ___/___/___	EMENTA:	
	Presidente	REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES A DOUTORA MILENA BARBOSA DE MELO PELO LANÇAMENTO DO LIVRO "DIREITO INTERNACIONAL DO MAR".	

Senhor Presidente,

OF N.º
3391

João Dantas

Requeiro, conforme Regimento Interno, Art. 175, §1º, inciso V, depois de ouvido o plenário desta egrégia "Casa", que seja incluído em seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES A DOUTORA MILENA BARBOSA DE MELO PELO LANÇAMENTO DO LIVRO "DIREITO INTERNACIONAL DO MAR"**.

Considerando que a Doutora Milena Barbosa de Melo é Graduada pela Universidade Estadual da Paraíba. Doutoranda em Direito Internacional e Mestre e Especialista em Direito Comunitário pela Universidade de Coimbra – Portugal. Professora de Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Direito Digital, Teoria Geral do Estado e Ciência Política da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Campina Grande, Paraíba. Consultora e Pesquisadora Jurídica.

Direito internacional do mar surgiu após um extenso processo de consolidação do Sistema Jurídico Internacional. O período que sucedeu a celebração da Paz de Vestefália inaugurou uma nova fase no contexto mundial, caracterizada pela formação dos Estados soberanos e pelo nascimento de uma ordem jurídica internacional, fundamentada no princípio da reciprocidade de direitos e deveres entre os Estados. Essa nova ordem jurídica vem passando, desde então, por uma intensa e significativa evolução, caracterizada pelo desenvolvimento de uma cooperação institucionalizada dos Estados, através da atuação das organizações internacionais universais e regionais.

Considerando que nesta obra se encontra incluído: capítulo I - convenção das nações unidas sobre direito do mar; capítulo II - harmonização e coexistência dos instrumentos destinados à solução de controvérsias previstos na convenção; capítulo III - tribunal internacional de direito do mar: da organização, jurisdição e direito aplicável e capítulo IV - da utilização do tribunal internacional de direito do mar - uma abordagem prática.

S.S da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" em 14 de novembro de 2012.

Vereador **JOÃO DANTAS**
 Líder do PSD
www.joaodantas.com

F.

ce

[Handwritten signature]